



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

REQUISIÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO

Unidade Solicitante:	Ifes Campus Itapina
Setor Solicitante:	COORDENADORIA DE AGROINDÚSTRIA
Responsável(is) pela Solicitação:	Renata Gati Dala Bernardina
Siapes Solicitantes:	1846061

1. DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
<i>Aquisição de insumos para controle de qualidade na produção de queijos conforme descrição no item 3 para atendimento ao setor de Agroindústria do Ifes – Campus Itapina.</i>

O objeto em questão é caracterizado como material/serviço de natureza comum conforme art. 75º da Lei nº 14.133/21.

O objeto está previsto no Plano de Gerenciamento de Contratações 2021/22, PAC 2021/2022 e PDTI deste campus.

2. DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
2.1	<i>Aquisição de insumos para controle de qualidade na produção de queijos se dá pela necessidade de atendimento as aulas práticas do Campus.</i>



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição dos materiais abaixo conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT/ CATSER	Valor Unitário (estimativa)	Valor Total (estimativa)
1.	Teste de fosfatase alcalina em tiras: Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido. Com 50 uni <i>Similar ao Teste de Fosfatase Alcalina marca CheeseLab - 50 Tiras ou Fosfatase Alcalina em tiras marca CAP-LAB.</i> 	UN	03			
2.	Teste de peroxidase em tiras: Tiras reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido. Com 50 uni <i>Similar ao Teste de Peroxidase marca CheeseLab - 50 Tiras ou Peroxidase em tiras marca CAP-LAB.</i>	UN	03			
3.	Tapete Sanitizante vinil Preto 38cm x 58cm <i>Similar ao tapete sanitizante marca Kapazi</i> 	UN	04			



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

4.	Tapete Sanitizante vinil Preto 90cm x 130cm <i>Similar ao tapete sanitizante marca Kapazi</i> 	UN	04			
5.	Carimbo Datador Duplo sobreposto 3mm. Formato: VAL. 10 MAR 2023 LOTE 01 MAR 2023 	UN	02			
6.	Reativador de Tinta de Secagem Rápida para Plástico 120ml	UN	02			
7.	Tinta para carimbo de Secagem Rápida para Plástico 120ml – Preta <i>Similar as marcas Radex Imediat ou Magifix Rápida</i>	UN	02			
8.	Frasco para iogurte em polietileno de alta densidade, cor branca, com tampa plástica rosqueável com lacre na cor branca, capacidade 1000 mL.	Milheiro	06	608457		
9.	Frasco para iogurte em polietileno de alta densidade, cor branca, com tampa plástica rosqueável com lacre na cor branca, capacidade 500 mL.	Milheiro	03	608459		
Valor Total estimado.....						

Link para pesquisa de CATMAT/CATSER:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.: - Caso não encontre código CATMAT/CATSER, favor deixar em branco e informar por e-mail para inclusão do item no sistema do Governo Federal.

- Informar na especificação do objeto a marca e o modelo (caso haja) de referência do objeto.

4. DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de solicitação dos Itens:	No decorrer do ano de forma: () parcelada (x) única Previsão de solicitação do material: (x) imediata () mensal () a cada 3 meses () sempre que finalizar o estoque
Forma de entrega:	No caso de fornecimento do material deverá ser realizado no Almoxarifado do Ifes – Campus Itapina, sendo posterior avaliado a entrega como: a) <u>Provisoriamente</u> , com recebimento pelo responsável pelo setor. b) <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal. <u>No caso de pedido de serviço será realizado no setor informado no item 1 e conforme detalhamento no item 3.</u>
Prazo entrega:	No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	Em até 7 dias.

6. DA GARANTIA E VALIDADE

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia:	1 ano
Validade:	Indeterminada

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA “FORNECEDOR”



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	OBRIGAÇÕES
7.1	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: <i>marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade</i> ;
7.3	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.5	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.6	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEQ.	OBRIGAÇÕES
8.1	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
8.2	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.3	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.4	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.5	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	OBRIGAÇÕES
9.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2	Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.
9.4	A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEQ.	DAS INFRAÇÕES
10.1	Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei 14.133/21, a Contratada que:
10.1.1	Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2	Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3	Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.4	Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5	Cometer fraude fiscal;
10.1.6	Não mantiver a proposta.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

SEQ.	DAS SANÇÕES CORRESPONDENTES
10.2	A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1	Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.2.2	Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
10.2.3	Multa compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.2.4	Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.2.5	Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.2.6	Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
10.2.7	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.2.8	Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
10.2.9	Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.10	Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.11	Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.12	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

10.2.13	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.2.14	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
11.1	O Ifes – Campus Itapina poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessário, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.
11.2	Fica assegurado a contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
11.3	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12. DOS POSSÍVEIS FORNECEDORES

Os fornecedores serão escolhidos através de processo de licitatório de acordo com as Leis nº 14.133/21 e 8.666/93 e suas alterações.

Colatina, 03 de Outubro de 2022.

Renata Gati Dala Bernardina
Coordenadoria de Agroindústria
Port. 422 de 12 de março de 2021



Emitido em 02/08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2023 - ITA-CIN (11.02.24.01.06.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 13:06)

BRUNO KAPITSYKI BARBIERI

DIRETOR - TITULAR

ITA-DIAPL (11.02.24.07)

Matrícula: 1671563

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 11:09)

LEONARDO RAASCH HELL

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CGGC (11.02.24.01.06.02)

Matrícula: 2394787

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 15:10)

RENATA GATI DALA BERNARDINA

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CIN (11.02.24.01.06.02.03)

Matrícula: 1846061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 02/08/2023 e o código de verificação: **c3b2aec106**